



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373 /2022

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350 /2022



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350 /2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 383 /2022**

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34, para o aluguel de concentrador de oxigênio e a aquisição e recarga de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município, Base Descentralizada do SAMU, veículos de transportes de remoção de urgência e emergência e atendimento de pacientes com indicação médica de oxigenoterapia domiciliar que se encontrem no aguardo do Estado para receber tratamento.

A contratação tem o prazo improrrogável de 180 dias a contar da assinatura do contrato, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

O valor total da contratação é de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Eventual falha administrativa consistente em falta de planejamento que tenha provocado a demora na promoção do adequado processo licitatório não pode ser usada para legitimar o sacrifício de direitos e interesses com necessidade de garantia constante ou imediata, não se podendo, por esse motivo, prejudicar a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente em se tratando de aluguel de tanques de oxigênio para atender aos usuários que necessitam de oxigenoterapia, demanda que, se não atendida com presteza, pode ocasionar danos irreparáveis a Direitos Humanos Fundamentais da população, especialmente os direitos à vida e à saúde.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da Secretaria de Saúde, bem como pela urgência no atendimento de demandas de usuários dos serviços de saúde do Município, reconheço tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Herval, 16 de março de 2022.

  
Ismael Rodrigues da Conceição  
Advogado - OAB/RS 97047  
Instituição: 1858/9



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350 /2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 493 /2022**

**Despacho:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 para a contratação da empresa RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34, para o aluguel de concentrador de oxigênio e a aquisição e recarga de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município, Base Descentralizada do SAMU, veículos de transportes de remoção de urgência e emergência e atendimento de pacientes com indicação médica de oxigenoterapia domiciliar que se encontrem no aguardo do Estado para receber tratamento.

A contratação tem o prazo improrrogável de 180 dias a contar da assinatura do contrato, na forma do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

O valor total da contratação é de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

Herval, 16 de março de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 310 /2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 373 /2022

### RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação da empresa RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34, para o aluguel de concentrador de oxigênio e a aquisição e recarga de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município, Base Descentralizada do SAMU, veículos de transportes de remoção de urgência e emergência e atendimento de pacientes com indicação médica de oxigenoterapia domiciliar que se encontrem no aguardo do Estado para receber tratamento.

A contratação tem o prazo improrrogável de 180 dias a contar da assinatura do contrato, na forma do art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

O valor total da contratação é de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

Herval, 16 de março de 2022.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350 /2022

**Objeto:** Contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34, para o aluguel de concentrador de oxigênio e a aquisição e recarga de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município, Base Descentralizada do SAMU, veículos de transportes de remoção de urgência e emergência e atendimento de pacientes com indicação médica de oxigenoterapia domiciliar que se encontrem no aguardo do Estado para receber tratamento.

A contratação tem o prazo improrrogável de 180 dias a contar da assinatura do contrato, na forma do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

O valor total da contratação é de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais).

Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 38 /2022

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/RS, CNPJ 08407755/0001-17, sendo representante legal o Sr. Raul Matias Priebe, CPF 437.800.400-34, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO, com base no art. 24, inc. IV, da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Presente contrato tem por objeto o aluguel de concentrador de oxigênio e a aquisição e recarga de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde do Município, Base Descentralizada do SAMU, veículos de transportes de remoção de urgência e emergência e atendimento de pacientes com indicação médica de oxigenoterapia domiciliar que se encontrem no aguardo do Estado para receber tratamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A contratação tem o prazo improrrogável de 180 dias a contar da assinatura do contrato, na forma do art. 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total da contratação é de R\$ 33.150,00 (trinta e três mil cento e cinquenta reais), sendo:

| Item | Especificações                           | qtd | Valor Unitário | Valor Total   |
|------|------------------------------------------|-----|----------------|---------------|
| 1    | Uso medicinal gasoso em cilindros de 3m³ | 60  | R\$ 140,00     | R\$ 8.400,00  |
| 2    | Uso medicinal gasoso em cilindros de 1m³ | 60  | R\$ 100,00     | R\$ 6.000,00  |
| 3    | Uso medicinal gasoso em cilindros de 7m³ | 75  | R\$ 210,00     | R\$ 15.750,00 |
| 04   | Concentrador de oxigênio                 | 05  | R\$ 600,00     | R\$ 3.000,00  |

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado com a devida autorização da Secretaria de Saúde através de MI (Memorando Interno).

**CLÁUSULA QUARTA:** Servirá para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: - Secretaria Municipal da Saúde

Categoria econômica: 339030 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0040-ASPS

**CLÁUSULA QUINTA:** A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ao Município cabe o direito de fiscalização da prestação do serviço contratado por preposto seu devidamente identificado, que fiscalizará a boa consecução dos serviços, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA OITAVA:** O CONTRATADO compromete-se a se submeter à fiscalização da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização da contratada pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 21 de março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal



Raul Matias Priebe  
Contratado RP Oxigênio



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Herval  
Secretaria de Saúde**

**M.I: 125/2022**

**Data: 10/03/2022**

**Fonte de Recurso: 0040- ASPS**

**1.Objeto:**

Pelo presente MI, solicito Contrato Emergencial , pelo período de 180 dias, no valor de R\$ 33.150,00 com RP Oxigênio, situada na cidade de Canguçu/Rs, CNPJ:08407755/0001-17, sendo representada legalmente por Raul Matias Prieb, CPF nº:437.800.400-34, com o seguinte objetivo: Aluguel de concentrador de oxigênio e aquisição de recarga de oxigênio medicinal, ambos utilizados nos seguintes locais: Unidade Básica De Saúde do Município, Base Descentralizada do SAMU, veículos de transporte de remoção de urgência e emergência e atendimento de pacientes com indicação médica de oxigenoterapia domiciliar, os quais encontram-se no aguardo de deferimento do Estado para receber o tratamento.

**2. Justificativa:**

A presente contratação da empresa tem por objetivo o fornecimento de oxigênio medicinal para garantir a continuidade dos serviços prestados aos usuários do SUS no Município de Herval. Trata-se de um serviço especializado e seu fornecimento deve ser sempre de forma contínua, pois o objeto é de extrema necessidade em atendimentos de urgência e emergência.

Colocamos ainda que o Contrato de número 53/2021, teve como base a Lei 8.666.93, desta forma não sendo possível a realização de renovação do objeto em questão.

Cabe salientar que a Secretaria de Saúde, solicitou Abertura de Processo Licitatório para aquisição de Oxigênio medicinal, por meio da plataforma digital, MI nº 860-2022.

**3. Especificações e quantidade do Objeto:**

| Item | Especificações | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------|------------|----------------|-------------|
|------|----------------|------------|----------------|-------------|

|    |                                         |    |            |               |
|----|-----------------------------------------|----|------------|---------------|
| 01 | Uso medicinal gasoso em cilindro de 3m³ | 60 | R\$ 140,00 | R\$8.400,00   |
| 02 | Uso medicinal gasoso em cilindro de 1m³ | 60 | R\$ 100,00 | R\$ 6.000,00  |
| 03 | Uso medicinal gasoso em cilindro de 7m³ | 75 | R\$ 210,00 | R\$ 15.750,00 |
| 04 | Concentrador de oxigênio                | 05 | R\$ 600,00 | R\$ 3.000,00  |

#### 4. Anexos

Orçamentos  
Contrato 53/2021

#### 5. Autorizações

Mariana Araújo Dutra  
Assinatura da Secretária de Saúde  
Mariana Araújo Dutra  
Secretária Municipal de Saúde  
CPF 005.518.750-11

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor: Raul Matias Priebe

Valor: R\$ 33.150,00

Assinatura da Secretária de Administração  
Mariana Echeverria dos Santos  
Secretária Adj. de Administração  
Matrícula: 1538-5  
CPF 005.518.750-11

Disponibilidade Financeira do Recurso:

Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa: 1403

Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito

Prefeito  
Raul Roberto L. Sallaberry  
Prefeito Municipal de Herval



TUDO PARA O BULGARIANO

DE WHITE MARTINS

Fone: (51) 3323-1663 - Cel.: 9120-5208

CNPJ: 08.407.755/0001-17

hotmail: rp.oxigenio@hotmail.com

fax: 023/0051987

Col. 33 99994.7633

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE HERVAL

|                          |                           |
|--------------------------|---------------------------|
| 75 UN OXIGENIO CARGA 7M³ | R\$ 210,00 valor unitario |
| 60 UN OXIGENIO CARGA 3M  | R\$ 140,00 valor unitario |
| 60 UN OXIGENIO CARGA 1M³ | R\$ 100,00 valor unitario |

  
Att. Raul Matias Priebe

08 407 755/0001-17  
RAUL MATIAS PRIEBE - ME  
Rua Conde de Porto Alegre, S/N  
Centro - CEP: 96600-000  
CANGUÇU - RS

CANGUÇU, 04 de março de 2022

  
Mariana Araújo Dutra  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF: 205.746.750-11



WHITE MARTINS  
Fone: (51) 3252-682 Cel: 9129-6303  
CNPJ: 08.407.755/0001-17

hotmail: rp.oxigenio@hotmail.com  
Insc.: 023/0051987

Cel. 53-99994.7633

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE HERVAL

Orçamento de aluguel mensal de concentrador de oxigênio  
5 concentradores valor unitário R\$ 600,00 R\$ 3.000,00

Att. Raul Matias Priebe

CANGUÇU, 09 de março de 2022

08 407 755/0001-17  
RAUL MATIAS PRIEBE - ME  
Rua Conde de Porto Alegre, S/N  
Centro - CEP: 98400-000  
CANGUÇU - RS

Mariana Araújo Dutra  
Secretaria Municipal de Saúde  
CPF 045.518.750-11